



Estado de Alagoas  
 Ministério Público Estadual  
 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ata da Reunião Ordinária do Colégio de  
 Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas  
 Realizada em 31.08.2011 – Aprovada na Sessão de 21.09.2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), às 15 (quinze) horas e 31 (trinta e um) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício-sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Artran de Pereira Monte, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcellos, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia e José Artur Melo. Declarada aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes agradeceu a presença de todos para em seguida determinar a leitura da ordem do dia pelo Senhor Secretário. Lida a pauta, restou para apreciação e deliberação os Extratos de Atas das Sessões realizadas em 15.06.2011 e 09.08.2011; a minuta de Resolução que altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, e a minuta de Resolução que revoga o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011. Com relação aos extratos das Atas das Sessões realizadas em 15.06.2011 e 09.08.2011, foram aprovadas à unanimidade. Em discussão da minuta de Resolução que altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, fazendo uso da palavra, destacou que a proposta de alteração muda apenas a instância do Órgão que decide sobre o conflito de atribuição, regularizando deste modo a ausência de simetria que existe entre a Resolução CPJ nº 01, de 14 de julho de 2010, e a Lei Complementar Estadual nº 15/96. Com a palavra o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, ponderou que a Lei que regula o Inquérito Civil prescreve que o monitoramento do conjunto de atos Ministeriais decorrentes da instauração deste estão sob a tutela do Conselho Superior do Ministério Público e considerando este direcionamento legal, entende que embora a decisão sobre o conflito de atribuição deva ser prolatada monocraticamente pela pessoa do Procurador-Geral de Justiça, ao proferi-la deve praticar este ato enquanto Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. O Corregedor-Geral do Ministério Público, compreendendo as considerações do Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, destacou que esse entendimento seria para melhor harmonizar a Lei nº 7.347/85 com o Órgão Ministerial responsável pelo monitoramento dos atos praticados pelos Membros do Ministério Público. O Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, diferentemente do entendimento agasalhado pelo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, asseverou que se o ato de decisão sobre o conflito de atribuição entre Órgãos Ministeriais fosse praticado pelo Presidente do Conselho Superior do

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 4º andar. CEP:

57.025-400, Maceió/AL, Telefone: (82) 2122-3500



Estado de Alagoas  
Ministério Público Estadual

Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas

Ministério Público haveria verdadeiro esbulho deste diante daquele Colegiado. Posto em votação, em que pese o entendimento do Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, que frisou não ver conflito em sua proposição, votou de acordo com a minuta apresentada, restando, por conseguinte, aprovada à unanimidade. No tocante à minuta de Resolução que revoga o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes esclareceu que a proposição desta se deve à vedação existente na Resolução CPJ nº 02/2011, que neste átimo está conflitando com o real interesse do Ministério Público Estadual em permitir que o Núcleo de Inquérito Policial da Capital e de Arapiraca recebam as comunicações decorrentes da lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito. Em discussão, todos foram concordes com as explicações, redundando na aprovação desta minuta nos termos apresentados também à unanimidade. Aberta a fase das comunicações, o Corregedor-Geral do Ministério Público disse que recebeu do Conselho Nacional do Ministério Público, através da Procuradoria-Geral de Justiça, a determinação de alterar o Regime Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público no tocante a duas disposições legais, que na ótica do citado Conselho, feriria alguns princípios que regem a Administração Pública. Destacou que teve o intuito de contrariar aquela ordem mediante Mandado de Segurança, destarte, refletindo melhor entendeu por bem compartilhar com este Colegiado o que decidira: primeiro, em revogar as disposições apontadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público como contrárias aos princípios que regem a Administração Pública; segundo, em anunciar que qualquer medida por parte da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas que viesse a alcançar membro da segunda instância, seria submetida antecipadamente ao Colégio de Procuradores de Justiça durante a sua gestão. Com a palavra o Procurador-Geral de Justiça, noticiou que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotonio Vilela Filho, determinou o pagamento ao Doutor Carlos Fortes em razão da aquisição de prédio onde funcionarão as Promotorias de Justiça da Capital, devendo, inicialmente ser realizado um pequeno melhoramento, para, posteriormente à reforma, serem entregues vários gabinetes aos Membros do *Parquet* Alagoano. Informou ainda que o debate sobre a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Alagoas para o ano de 2012 está em andamento, já tendo sido assegurado o valor orçamentário mínimo para pagamento da despesa de pessoal, inclusive daqueles que ingressarão nesta Instituição. Com a palavra o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, propôs que fossem felicitados os membros do grupo de trabalho responsável pelo Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, sendo acolhida a proposição à unanimidade pelo Colendo Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Eduardo Tavares Mendes  
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, 4º andar. CEP:  
57.025-400, Maceió/AL, Telefone: (82) 2122-3500

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/1º CAOM/P, para se manifestar.  
Proc: 4272/11.  
Interessado: Assessoria de Comunicação da PGI.  
Assunto: Requerimento autorização.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Publicação de anúncio institucional sobre o Dia Nacional do Ministério Público. Votação requerida na Gazeta de Alagoas, o Jornal e Tribuna Independente. Aplicação do art. 23, caput, da Lei nº 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa. Possibilidade de contratação direta. Pelo deferimento".  
Proc: 4274/11.  
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AL.  
Assunto: Encaminhamento documentos.  
Despacho: À Promotoria de Justiça do Água Branca.  
Proc: 4275/11.  
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.  
Assunto: Requerimento providências.  
Despacho: Remetem-se os presentes autos ao Dr. Antônio Jorge Sodré Valentin do Sousa, Promotor de Justiça responsável pelas comunicações perante o Conselho Nacional do Ministério Público.  
Proc: 4281/11.  
Interessado: Dr. George Sarmento Lima Júnior, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento providências.  
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquivar-se.  
Proc: 4282/11.  
Interessado: Hermans Jackson Moreira Costa.  
Assunto: Representação.  
Despacho: À Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva de Fazenda Estadual.  
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGÊ, DESPACHO, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, O SEQUINTE PROCESSO:  
Proc: 4351/11.  
Interessado: Plataforma 2 Produções.  
Assunto: Encaminhamento documentos.  
Despacho: À Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor - PROSDEC.  
Proc: 4273/11.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento documentos (PI nº 1.111.000.001273/2010-12).  
Despacho: À Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor - PROSDEC.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14, de dezembro de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do Processo PGI nº 3678/2011, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 10/2011, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - gasolina, óleo diesel e álcool hidratado - para entrega parcelada e abastecimento da frota de veículos do Ministério Público Estadual, em Maceió/AL, durante o exercício de 2012, à licitante vencedora: AUTO POSTO COMENDADOR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.280.520/0001-70, estabelecida na Avenida Comendador Leão, 729, Popo, Maceió/AL, vencedora do Lote 01, no valor total anual de R\$ 188.675,00 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais); tudo de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 06/05, e Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 11.424/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 14 de dezembro de 2011.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.400 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. DELFINO COSTA NETO, 7º Promotor de Justiça Especial Civil e Criminal da Capital, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, de 1ª entrância, nos dias 06, 09, 13, 15 e 19 de dezembro do corrente ano, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

\*republicado

PORTARIA PGI nº 1.457 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar 24, de 23 de novembro de 2006, resolve homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Períodos de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.458 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 591,96 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, de 1ª entrância, nos dias 01, 06, 09, 13 e 16 de dezembro do corrente ano, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.459 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOÃO ALCIDES DE SA CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Arapiraca, São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema e Maracá Durovivo, nos dias 13 de dezembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.460 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, nos dias 01, 02, 06, 09 e 13 de dezembro do corrente ano, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.461 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, lotado no 2º Centro de Apoio Operacional - CAO, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 225,00 (duzentas e vinte e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, nos dias 09, 16 e 23 de novembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral do Ministério Público, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339015 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.462 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO, 2º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, de 3ª entrância, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 394,64 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, nos dias 07 e 14 de dezembro do corrente ano, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.463 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria PGI nº 1.261, de 07 de novembro de 2011.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.464 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação do Núcleo do Meio Ambiente do 2º CAOM/P.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.465 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. VALTER JOSÉ OMENA AÇOLY, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação do Núcleo de Defesa do Idoso do 2º CAOM/P.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.466 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público, referente ao mês de janeiro de 2012.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.467 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOSÉ JAILSON NUNES DE MACEDO, Técnico do Ministério Público, lotado no 1º Promotoria de Justiça de Arapiraca, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Maceió, no período de 29 a 30 de novembro do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGI nº 1.468 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Taquarana, de 1ª entrância, nos dias 05, 10, 17, 24 e 31 de outubro do corrente ano, correção a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público Estadual  
Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas  
Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas  
Realizada em 31.08.2011 - Aprovada na Sessão de 21.09.2011

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), às 15 (quinze) horas e 31 (trinta e um) minutos, na sala de Sessões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, instalada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público Estadual, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público os Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes, Antônio Arraçado de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Leon Antônio Ferreira de Araújo, Antígones Marques de Lima, Artur de Pereira Monte, Márcio Roberto Teodoro de Albuquerque e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Ausentes os Procuradores de Justiça Doutores Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Luiz Barbosa Carneúba, Geraldo Magalhães Barbosa Piraúá, Dilmara Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Félix Cordeira e José Amur Melo. Declaração aberta a Sessão pelo Presidente, o Procurador-Geral de Justiça Doutor Eduardo Tavares Mendes agradeceu a presença de todos para em seguida determinar a leitura da ordem do dia pelo Secretário Secretário. Lida a pauta, restou para apreciação e deliberação os Extratos de Atas das Sessões realizadas em 15.06.2011 e 09.08.2011: a minuta de Resolução que altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, e a minuta de Resolução que revoga o inciso V do § 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 04 de maio de 2011. Com relação aos extratos das Atas das Sessões realizadas em 15.06.2011 e 09.08.2011, foram aprovadas à unanimidade. Em discussão da minuta de Resolução que altera o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, o Procurador de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, fazendo uso da palavra, destacou que a proposta de alteração muda apenas a instância do Órgão que decide sobre o conflito de atribuição, regularizando deste modo a ausência de simulação que existe entre a Resolução CPJ nº 01, de 14 de julho de 2010, e a Lei Complementar Estadual nº 15/96. Com a palavra o Procurador de Justiça Leon Antônio Ferreira de Araújo, ponderou que a Lei que regula o Inquérito Civil prescreve que o monitoramento do conjunto de atos Ministeriais decorrentes da instauração deste estilo sob a tutela do Conselho Superior do Ministério Público e considerando este dimensionamento legal, entende que embora a decisão sobre o conflito de atribuição deve ser prolatada monocraticamente

